ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 316 DE 24 DE ABRIL DE 2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica denominada oficialmente como Rua Gerbet Perissé o logradouro Público conhecido anteriormente como Estrada dos Mariscos e também como Estrada dos Gravatás, localizado próximo à Praia de Geribá tendo seu início na Rua dos Gravatás e seu término na Avenida Geribá.

ARTIGO 2º - Os imóveis da referida rua terão numeração com início na Rua dos Gravatás, sendo os números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito, pares .

§ 1º - Considera-se os lados direitos e esquerdos, sendo a sua vista pela Rua dos Gravatás.

§ 2º - Os números ímpares serão iniciados com 01 e os pares com 02, seguindo sucessivamente até o final da rua.

ARTIGO 3º- O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placas indicativas da denominação conferida pela presente Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade e comunicação às concessionárias de serviços públicos, bem como ao Registro Geral de Imóveis.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 24 DE ABRIL DE 2002

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

SANCIONO
A PRESENTE LEI

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO Nº

Autor: Vereador Carlos Henrique da Costa Vieira